

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: - Aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Senhor ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, Arquitecto GASPAR ANDRE MOREIRA DOMINGUES, Engenheiro CORIOLANO VALENTE DE JESUS COSTA e MANUEL MARQUES TAVARES comigo ANTONIO EVANGELISTA DE PINHO, Chefe de Secção.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, declarou-se aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos, tendo faltado o Presidente da Câmara Municipal RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA e o Vereador Engenheiro DOMINGOS SERAFIM GOMES FERREIRA, faltas essas consideradas justificadas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

=====BALANCETE - Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia trinta e um de Agosto último, que apresenta um saldo em operações orçamentais de setecentos e doze mil novecentos e três escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

=====DECISÃO POR DELEGAÇÃO DE PODERES - Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quadragésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Vereador substituto disse que no período compreendido entre os dias vinte e oito de Agosto último e o dia três do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão de Pessoal: Requerimentos para férias, três; Concessão de Licenças: licenças policiais (Governo Civil), três, licenças de Caça Nacional, dezassete, licenças de Caça Regional, uma, licenças de Caça Aves Aquáticas, catorze, licenças de Uso e Porte de Arma, duas; Licenças de Canídeos, quarenta e cinco; Licenças de Condução de Velocípedes, quarenta e duas; Licenças de Construção, quarenta e três. A Câmara tomou conhecimento.=====

=====HORAS EXTRAORDINARIAS - Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oiten

'4 SET. 1990

ta e oito, de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Albino Fernandes André, oito horas no dia vinte e dois; Manuel Fernandes de Bastos, oito horas no dia vinte e dois, ambos em Setembro do corrente ano em serviço das carrinhas da cultura; Silvério Gomes Parreira, sete horas no dia oito, Ilídio Barbosa Coreixas, cinco horas no dia oito e Eduardo José Correia Santos Mota, duas horas no dia oito, todos em Setembro do corrente ano no serviço de limpeza de terras na ETA; José Morgado de Oliveira nove horas no dia oito, Albino Morgado de Oliveira, treze horas nos dias oito e nove e António Manuel Gomes da Silva, cinco horas no dia oito, todos em Setembro do corrente ano no serviço de limpeza dos tanques de reserva da ETA; Joaquim da Silva Pereira, oito horas no dia quinze de Setembro no serviço de limpeza de fossas.=====

=====APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO - Em cumprimento do disposto a que se refere a lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana, aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a VALDEMAR DA COSTA AMARAL, residente no lugar de Fontinha, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, por haver transgredido o artigo trinta e nove da referida Lei.=====

=====AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO - Acto contínuo o Vereador substituto apresentou um pedido para averbamento de nome em alvará sanitário tendo a Câmara deliberado deferir como segue: AMERICO FERREIRA DE ALMEIDA, solteiro, residente no lugar de Areal, freguesia de Fajões, deste concelho que passou para o nome de ARMENIO FERREIRA DE ALMEIDA, o estabelecimento de talho que possui no referido lugar e freguesia a que se refere o alvará sanitário número novecentos e quarenta e seis de Maio de mil novecentos e oitenta e dois.=====

=====EMBARGO DE OBRA - Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente relativo à obra de construção de um muro de suporte de terras, terraplanagem e abertura de cabouco para a instalação de uma fábrica que FRANCISCO DE ALMEIDA VALENTE, residente no lugar de Fontanheira,

freguesia de Carregosa, deste concelho, tinha em execução sem que fosse possuidor de licença municipal.=====

=====INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE - Seguidamente foi apresentado o seguinte requerimento para que seja certificado se há ou não inconveniente na instalação a que se refere. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectiva e do Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou como segue: ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, residente no lugar de Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de um estabelecimento de Restaurante, no seu estabelecimento de Café, sito no lugar de Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, o qual confronta do norte com o proprietário do prédio, sul com Manuel Pereira, nascente com a estrada e do poente com Albino Soares de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto obedecer ao preceituado nos Decretos-Lei números sessenta e um barra noventa e duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, de vinte e quatro de Junho.=====

=====FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VIATURAS - ABERTURA DE PROPOSTAS: -Na prossecução dos trabalhos, o Vereador Senhor ARLINDO CORREIA, que preside aos trabalhos, disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de baterias para viaturas, apresentadas pelas seguintes firmas: AUTO PEÇAS CENTRAL DE AZEMEIS, LIMITADA, TUTIMOTOR, LIMITADA, ROLAIA, todas com sede nesta cidade e AUTO SUECO (Coimbra), LIMITADA, com sede em Coimbra. Depois de rubricadas as referidas propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos Serviços competentes para apreciação e ulterior resolução.=====

=====FORNECIMENTO DE QUATRO PNEUS PARA A VIATURA VOLVO - De seguida foram apresentados orçamentos fornecidos pelas firmas ABILIO LOURENÇO & HERDEIROS e RECAUCHUTAGEM LUSITANIA para o fornecimento de quatro pneus marca Michelin para a viatura Volvo. A Câmara tendo analisado os preços apresentados e por se tratar de firmas que ganharam o concurso para fornecimento de pneus, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento à RECAUCHUTAGEM LUSITANIA, pelo valor de sessenta e nove mil escudos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado.=====

=====FORNECIMENTO DE BOMBAS DE ELEVAÇÃO E CAPTAÇÃO PARA NOGUEIRA DO CRAVO - No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Vereador substituto foi dito que ia proceder-se à abertura da única proposta apresentada pela firma TECNIDRAU-

-4 888 19901

LICA, com sede em Vila do Conde, para o fornecimento de electrobomba de elevação para Macieira de Sarnes, a qual apresentou um valor de quinhentos e setenta e nove mil e novecentos escudos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Como se trata de uma aquisição com carácter de urgência, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o referido fornecimento.=====

===== AUXÍLIOS ECONÓMICOS: Seguidamente, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma relação enviada pela Delegação Escolar de Oliveira de Azeméis, contendo os quantitativos atribuídos a cada escola do concelho para aquisição de livros e material escolar para os alunos mais carenciados, importando no valor global de seiscentos e dois mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o referido pagamento.=====

===== JARDIM DE INFANCIA DE UL- Acto contínuo, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um officio da Directora do Jardim de Infância de Ul, a solicitar que fosse mantida ao seu serviço a auxiliar de Acção Educativa, MARIA RAQUEL FIGUEIREDO CARREIRA, devido ao seu empenho no trabalho que desenvolve e um bom relacionamento com as crianças. A Câmara, analisando essa situação, deliberou por unanimidade manter a referida auxiliar ao serviço durante o ano escolar decorrente, por um período de seis horas diárias e pagar duzentos escudos à hora.=====

===== LIXEIRA DAS BARALHAS EM OSSELA- Na sequência dos trabalhos, o Vereador senhor Marques Tavares, deu conhecimento do que estava a acontecer na lixeira das Baralhas, da freguesia de Ossela, documentando com fotografias os abusos que ali são cometidos e que comprometem seriamente a saúde pública além do aspecto que tal situação provoca. A Câmara, baseada na exposição verbal ali apresentada e porque tal situação é extremamente grave, deliberou por unanimidade propor à Câmara de Vale de Cambra a remoção dos lixos ali depositados e que são da sua responsabilidade.=====

===== LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: Continuando os trabalhos, foi apresentada uma carta da firma Cabral & Filhos, Limitada, com sede em Travanca, deste concelho, a solicitar a libertação de uma garantia bancária sobre o Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de cento e catorze mil oitocentos e catorze escudos, relativa à obra da empreitada de "Remodelação e Ampliação da ETA de Oliveira de Azeméis". Conjuntamente foi anexado pelos serviços técnicos da Câmara, o respectivo auto de recepção definitiva. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade mandar libertar a respectiva garantia ban-

cária.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS:- Acto contínuo, foram apresentados os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

----- IRMÃOS CASTRO GONÇALVES, LIMITADA, com sede na Rua Doutor António Pereira Vilar, vinte e oito, desta cidade, requer em aditamento ao seu processo de obras número quatrocentos e setenta e um barra noventa, referente à construção de um edifício, a respectiva licença de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que a seguir se transcreve, devendo juntar cálculos de betão armado, incluindo cálculos sísmicos, projecto eléctrico e RITA:"No presente aditamento foram introduzidas as alterações que dão satisfação aos pontos focados na nossa informação de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa, com as correcções resultantes da rectificação das cotas dos arruamentos que constituem o gaveto e tendo em atenção o estudo de volumes e de alinhamentos aprovado pela Câmara. Considera-se assim, que o projecto, independentemente dos aspectos regulamentares, que não nos compete apreciar, está em condições de poder merecer aprovação. Sugere-se, no entanto, que o plano vertical das marquises da fachada principal respeite, em obra, o plano mais saliente daquela fachada".==

----- MOISES TAVARES AUGUSTO, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Ossela, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo de obras número mil setecentos e quarenta e seis barra setenta e sete, referente a ampliação de habitação, juntar os elementos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta não obstante não corresponder o alinhamento previsto no anterior licenciamento que se dá agora por legalizado. Apresentar cálculos de betão armado.=====

----- BENTO DIAMANTINO DE JESUS FERREIRA, residente no lugar de Seada, freguesia de Carregosa, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo de obras número setecentos e cinquenta e nove barra oitenta e oito, referente a comércio e habitação, apresentar os elementos de alteração do processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado que as alterações propostas se situam ainda na faixa que delimita a zona particular.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI

4 SET. 1990

400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MARIA DO CÉU DA ROCHA AGUIAR, casada, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, deste concelho, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação de cave e rés do chão, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros, a destacar do prédio rústico denominado Arroiteia, sito no lugar de Passos, freguesia de Fajões, deste concelho, com a área de dois mil e setecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e cinquenta e um da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário António Gomes da Rocha, residente em Passos, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul Adelino Dias de Pina, nascente com Francisco Gomes da Silva e outros e do poente com caminho, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Fajões. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte, com uma frente de vinte e quatro metros, com a via pública existente, caminho vicinal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".

JOSE JOAQUIM DE JESUS GOMES, casado, residente em Cabo de Aldeia, freguesia de Fajões, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação de rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Arcos, sito no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, deste concelho com a área de seis mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz

predial sob o artigo rústico número dois mil duzentos e noventa e um, da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário José Carlos Pais da Silva, residente em Gagim, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com Adelino Moreira de Pinho, sul com Adelino Moreira de Pinho, nascente com Manuel Moreira Gomes de Pinho e do poente com estrada, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de São Mamede, Fajões. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de dez metros, com a via pública existente caminho municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Como o requerente demonstra com certidão de teor o novo artigo não se vê inconveniente na operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Apresentar cálculos de betão armado".

=====  
 ===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *António Henrique*, Chefe de secção a redigi e subscrevo.

*Adelino Moreira de Pinho*  
*Adelino*

~~António Henrique~~  
*António Henrique*  
*António Henrique*